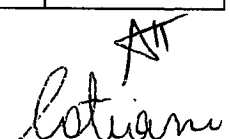


ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**EDITAL Nº 051/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos, equipamentos e materiais a serem usados na mecânica da secretaria de transportes e no departamento de obras desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. Decorrido o prazo legal para apresentação do recurso manifestado em sessão pública do dia 19/06/2019, pelos representantes das empresas BRASFERMA LTDA e SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA, o pregoeiro e a comissão de licitações certificam que as empresas acima citadas não enviaram o recurso. E para que conste, faz-se necessária a retificação do mapa de lances no item 03, sendo que a empresa CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA após fase de disputa sagrou-se vencedora com o valor de R\$:450,00(quatrocentos e cinquenta reais)no item, totalizando o valor de R\$:900,00(novecentos reais).

Item/Item 1/3 - Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática de 1/2 Pol.; contendo adapta					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA	760,00	02.001.435/001-86	Sim	bremen
Inicial	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	750,00	32.054.452/001-42	Sim	LDR
Inicial	BRASFERMA LTDA	888,00	00.503.644/001-00	Sim	POTENTE PN120255
1	BRASFERMA LTDA	declinou	00.503.644/001-00	Sim	POTENTE PN120255
1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA	500,00	02.001.435/001-86	Sim	bremen
1	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	450,00	32.054.452/001-42	Sim	LDR

de



Encaminhe-se o processo licitatório para o departamento jurídico para análise e posteriormente para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro deu por encerrada a sessão, pedindo a mim, Tatiane Aparecida do Prado, que lavrasse a presente Ata. Cruzeiro do Iguaçu/PR, aos vinte dias e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Jose Nilton de Souza
JOSE NILTON DE SOUZA

Pregoeiro

368.930.059-20

Tatiane Ap. do Prado

TATIANE APARECIDA DO PRADO

Membro

070.203.249-24

Alexandra Tulipa Tozetto
ALEXANDRA TULIPA TOZETTO

Membro

037.137.079-52



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 70-2019

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Licitação - Pregão Presencial n. **51/2019**.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos, equipamentos e materiais a serem usados na mecânica da secretaria de transportes e no departamento de obras desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para "...fornecimento de produtos, equipamentos e materiais a serem usados na mecânica...", consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 68.568,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 51/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 19/06/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão, de 01/06/2019, edição 6.712, pg. 23 e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 01/06/2019, edição 1868, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Compareceram para participar do certame 03 (três) empresas: BRASFERMA LTDA, CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 30 (trinta) itens, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado inicio ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que a licitante cumpriu com os requisitos e foi declarada credenciada consoante constou na ata.

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos itens a seguinte empresa:

Item 01	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 02	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 03	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 04	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 05	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 06	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 07	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 08	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 09	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 10	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 11	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 12	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 13	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 14	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 15	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA



Item 16	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 17	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 18	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 19	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 20	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 21	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 22	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 23	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 24	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 25	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 26	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 27	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 28	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 29	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA
Item 30	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pelas referidas licitantes, ocasião que se verificou as empresas SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA e BRASFERMA LTDA, deixaram de atender os requisitos e exigências do edital sendo inabilitadas, sendo que a empresa CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA teve seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado o objeto dos respectivos lote em seu favor, senão vejamos:

Item 01	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 02	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 03	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

000364

**CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

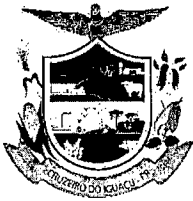
Item 04	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 05	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 06	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 07	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 08	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 09	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 10	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 11	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 12	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 13	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 14	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 15	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 16	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 17	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 18	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 19	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 20	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 21	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 22	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 23	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 24	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 25	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 26	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 27	CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA



Item 28	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 29	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item 30	CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Tudo, consoante constou em ata:

(...)Ato . Procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por Ítem, após a apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA apresentou documento em desconformidade com as exigências do editL NO ÍTE 9.IIA). O documento não possui objeto compatível com o da licitação. Portanto, o pregoeiro e equipe de apoio resolvem inabilitar a empresa. A empresa BRASFERMA LTDA deixou de apresentar documento exigido no ítem 9Ile) do edital. Portanto, o pregoeiro e equipe de apoio resolvem inabilitar a empresa. Mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, a Empresa participante: CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA . Portanto, em razão da inabilitação das empresas BRASFERMA LTDA e SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA todos os itens ficam para a empresa CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa participante: CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA vencedora nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030. Perfazendo um valor total de R\$:53.225,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais). Os valores estão individualizados conforme mapa de apuração em anexo a esta ata. Consultados os representantes das licitantes, houve manifestação de intenção de recurso por parte dos representantes das empresas inabilitadas: BRASFERMA LTDA e SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA. Aguarde-se o prazo recursal conforme prazos e condições constantes do edital. Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para os itens do certame. Decorrido o prazo para razões e contrarrazões, após recebimento e julgamento dos recursos, a



decisão será publicada nos órgãos oficiais e comunicada a todos os licitantes. Posteriormente, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião (...).

As empresas SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA e BRASFERMA LTDA, manifestaram a intenção de interpor recurso, contudo decorrido o prazo legal, as mesmas deixaram de apresentar recurso, restando precluído eventual direito, sendo adjudicado em favor da licitante que apresentou melhor preço e documentos válidos os itens objeto do certame:

" (...)OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos, equipamentos e materiais a serem usados na mecânica da secretaria de transportes e no departamento de obras desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. Decorrido o prazo legal para apresentação do recurso manifestado em sessão pública do dia 19/06/2019, pelos representantes das empresas BRASFERMA LTDA e SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA, o pregoeiro e a comissão de licitações certificam que as empresas acima citadas não enviaram o recurso. E para que conste, faz-se necessária a retificação do mapa de lances no item 03, sendo que a empresa CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA após fase de disputa sagrou-se vencedora com o valor de R\$:450,00(quatrocentos e cinquenta reais)no item, totalizando o valor de R\$:900,00(novecentos reais)., (...).

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de julho de 2.019.

Everton Müller
OAB/PR 32.886



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@win.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 051/2019, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de produtos, equipamentos e materiais a serem usados na mecânica da secretaria de transportes e no departamento de obras desta municipalidade. Declarando vencedora a empresa: CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA vencedora nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030. Perfazendo um valor total de R\$:53.225,00(cinqüenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).. Portanto, este foi o menor preço, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte. Declarando vencedoras as empresas: DIECKSON LEONIR TESKE vencedora lote 01, com o valor de R\$:2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Lote 02 com o valor de R\$:4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) A empresa SEDIMAR VERZA 94526591904 sagrou-se vencedora no lote 03 com o valor de R\$:16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais).Portanto, este foi o menor preço, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA–PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 057/2019, referente à Registro de preços para futura e aquisição de tecidos e collant de ballet para o Departamento de Cultura. Declarando vencedoras as empresas: TECELAGEM MADRYTEX LTDA vencedora lote 01, com o valor de R\$:26.790,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais). A empresa ANDRE ANTONIO SABINO ME foi vencedora no lote 02 com o valor de R\$:7.650,00(sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA–PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 058/2019, referente à Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte. Declarando vencedora a empresa: DALLE CORT ARTES VISUAIS LTDA ME vencedora no Lote 01 com o valor de R\$:913,34 (novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos); lote 02 com o valor de R\$:906,70 (novecentos e seis reais e setenta centavos).).Portanto, este foi o menor preço, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA–PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 051/2019, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de produtos, equipamentos e materiais a serem usados na mecânica da secretaria de transportes e no departamento de obras desta municipalidade. Declarando vencedora a empresa: CARDOSO GARCIAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA vencedora nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030. Perfazendo um valor total de R\$:53.225,00(cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).. Portanto, este foi o menor preço, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA - PREFEITO

Cor1385613

